

DECRETO Nº. 01/2019.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores efetivos da prefeitura municipal de Iati e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos da Administração direta, Indireta do Município de Iati, e

CONSIDERANDO, que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar a obrigatoriedade do recadastramento para todos os servidores efetivos da Administração direta e indireta do Município de Iati, na forma e data prevista pela instrução normativa emitida posteriormente pela Secretaria Municipal de administração.

Art. 2º. O Não cumprimento das obrigações contidas no Art. 1º poderá acarretar na suspensão do salário até a regularização das respectivas pendências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2019.


Antônio José de Souza
Prefeito